

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 001/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 07 DE JANEIRO  
DE 2022.

PORTARIA Nº 001/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea “ b”, Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

“Institui Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de Acompanhamento de execução do eSocial no Sistema E-cidade, em consonância com o Processo nº 02.00061/2017, Contrato nº 013/PGM/2019;

CONSIDERANDO a necessidade premente de acompanhar e corrigir possíveis falhas referente aos procedimentos de implantação do eSocial e atualização, que venham a produzir eficiência e agilidade nas demandas oriundas do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das obrigações oriundas do Esocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, de acordo com o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, a Portaria nº 716, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 04/07/2019 e com a Resolução CDES nº 05, de 02/10/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a cláusula 14.2. Inspeção e Diligências - do Termo de Referência do Contrato nº 013/PGM/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de acompanhamento e monitoramento das atividades de implantação e execução do eSocial no Sistema E-cidade.

**Art. 2º** – O Grupo de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração, sob a supervisão da Assessoria Técnica, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

- I – Rodrigo Pimentel Monteiro Siqueira, Assessor Nível II, matrícula nº 1002604 – Coordenador;
- II – Odilavo Diego Silvestre Vieira, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1001469 – Membro
- III – Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga, Assistente Administrativo, matrícula nº 184317 – Membro;
- IV – Gabriel Domingues Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 310516 – Membro;
- V – Ronaldo Firmino Sobrinho, Tec. em Segurança do Trabalho, matrícula nº 85160 – Membro
- VI – Josilane Goncalves Serra Guzo, Gerente de Divisão, matrícula nº 1000856 – Membro

Parágrafo Único. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho em caráter transitório poderão executar suas atribuições, individualmente ou em conjunto

**Art. 3º** Fica a cargo do Coordenador do Grupo de Trabalho estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo e, se necessário, a criação

de subcomissões internas do Grupo para debate e posterior deliberação pelos demais membros.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

**Art. 5º** Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho apresentará, ao final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

**Art. 6º** O prazo de vigência das atividades do Grupo de Trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0B60978B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022. Edição 3132  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>